

## PROVA DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR E GENOTIPAGEM DE FÊMEAS HEREFORD & BRAFORD

### REGULAMENTO

#### 1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ANIMAIS

- 1.1 – Serão admitidas fêmeas da raça Hereford (Aspado e Mocho) com registro de nascimento individual ou definitivo dos livros **PO** (puro de origem) e **PC** (puro por cruzamento).
- 1.2 – Serão admitidas fêmeas da raça Braford de grau de sangue 38 com registro de nascimento individual de nascimento dos livros CCG ou PS, **filhos de reprodutor grau de sangue 38 e matriz grau de sangue 38 ou 14 ou 12.**
- 1.3 – **Somente sócios da ABHB** poderão participar da Prova.
- 1.4 – Cada associado poderá **inscrever até 5 animais de cada raça**, sendo que a comissão coordenadora do teste poderá alterar este número, para mais ou menos, em prol da melhor utilização da área útil disponível.

#### 2 REQUISITO PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS

- 2.1 – **Os animais devem estar classificados nos 40% superiores (deca 4)** na avaliação de desmama em programa de performance ou avaliação genética homologado pela ABHB e passar por avaliação de Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, sendo emitida a ficha de seleção zootécnica da ABHB para a solicitação do Registro Individual de Nascimento para animais Braford e Hereford PC ou atestando a avaliação zootécnica dos animais Hereford PO.
- 2.2 **Os animais que chegarem ao local da prova, sem avaliação do Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, serão submetidos a julgamento de admissão, ficando o proprietário sujeito a obrigação de providenciar a retirada de animal, que porventura não seja aceito, das dependências da PAC dentro de um prazo de 15 dias a contar a partir da notificação oficial do fato ao referido proprietário.**
- 2.3 – Animais deverão ter sido vacinados na propriedade contra Carbúnculo Sintomático, Carbúnculo Hemático, Gangrena Gasosa, e contra aftosa de acordo com as normas do MAPA/SEAPA, bem como, informado se submetidos a tratamentos quanto a carrapatos.
- 2.4 – Deverão ter peso **mínimo de 220 kg e máximo de 400 kg** no momento do embarque para o local da prova.
- 2.5 – **As candidatas poderão ser filhas de reprodutores múltiplos (RM), desde que, até a data da última pesagem oficial, tenham suas paternidades comprovadas por exame de DNA, caso contrário, não poderão ser ordenadas na classificação geral da prova.**
- 2.6 - **Deverão ter data de nascimento entre os dias 25 de junho e 15 de outubro do ano anterior à realização da prova.**
- 2.7 **Os animais devem ter os ATESTADOS com negativo para brucelose e tuberculose com exame realizado com prazo máximo de até 50 dias antes da entrada no local da prova.**
- 2.8 - Deverão chegar à Embrapa Pecuária Sul acompanhados de **Ficha de Inscrição** (acordo Anexo A – com histórico sanitário e revisão assinado por médico veterinário), **GTA, Nota**

**Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

**Fiscal de Produtor e Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção) para quem realizou a revisão técnica na propriedade.**

**2.9** – O prazo limite para admissão do teste será o dia **25 de agosto de 2021**.

**2.10**- Os animais da raça Braford deverão obedecer ao padrão racial prescrito para a raça no grau de sangue 38, **devendo obrigatoriamente apresentar a capa vermelha sem a presença de listras negras (não deve ser brazino), pigmentação ocular no mínimo “óculos” (não apenas as mucosas pigmentadas) e prepúcio de tamanho médio ou curto, com boa angulação em relação (45° em relação ao ventre), nunca ultrapassando a linha imaginária que une os “joelhos” aos “cotovelos” do animal (tamanho 3).**

### **3 FASE DE ADAPTAÇÃO/PROVA DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR/GENOTIPAGEM**

3.1 – A Fase de Avaliação compreende, até três etapas: Adaptação, Prova de Eficiência Alimentar e Genotipagem;

3.2 – A Adaptação dos animais deverá ser **de no mínimo 14** (quatorze) e **no máximo de 22** (vinte e dois) dias após a chegada do último animal. Nesta fase os animais serão submetidos a 1ª dose da vacina contra tristeza parasitária bovina. A pesagem inicial dessa fase será feita quatro dias após a chegada do último animal e depois a cada 14 dias, iniciando-se a prova quando 80% ou mais dos animais estiverem com ganho diário médio positivo ou ao final do período máximo dessa fase, o que ocorrer primeiro. A fase de adaptação não conta no total de dias de avaliação da Prova.

3.3 Na admissão da prova com acompanhamento do inspetor técnico da ABHB será coletado material genético de cada animal para verificar os genes da dupla musculatura e estimar as Dep's Genômicas de contagem de carrapato (CCAR), pelame (PEL) e pigmentação ocular (POC)

3.4 Será realizada a primeira avaliação de escore de trato reprodutivo (ETR) das fêmeas que se baseia na avaliação via palpação retal e ultrassom dos cornos uterinos e ovários, como forma de identificação do “status puberal” de fêmeas e de ciclicidade ovariana, sendo classificadas com nota de 1 (imaturo, anestro) a 5 (madura, cíclica).

3.5 – O tempo máximo de Avaliação será de 71 (setenta e um dias) dias, podendo compreender, a critério da comissão diretiva da prova, considerando-se as condições ambientais.

3.6 – Neste período os animais serão submetidos a pesagens a cada 28 dias, e as avaliações objetivas e fenotípicas constantes da prova de avaliação ocorrerão após o período de pesagens, e, novamente, a avaliação.

3.7 – Os tratos sanitários e de manejo necessários serão realizados pela equipe da Embrapa Pecuária Sul.

### **4 AVALIAÇÕES FENOTÍPICAS, ULTRASSONOGRÁFICAS**

4.1 Ao término da fase de avaliação de ganhos de peso, serão realizadas as avaliações fenotípicas, as avaliações de carcaça por ultrassom, novamente as avaliações de Escore de Trato Reprodutivo e os exames sanitários necessários a se realizar o ordenamento final dos animais.

4.2 Após a mencionada avaliação, ao término da prova, os animais serão classificados em dois grupos: doadoras e aptas.

4.3 Animais que apresentarem genes homozigotos para dupla musculatura, terão os seus dados

#### **Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

apresentados para o proprietário, mas serão desclassificados da prova e não receberão a marca.

- 4.4 - A ABHB providenciará a marca de seleção gratuitamente a que fará jus o animal.
- 4.5 Animais que não forem marcados pelo Inspetor Técnico, serão eliminados da Prova.

## **5 RETIRADA DOS ANIMAIS**

- 5.1 - A ABHB informará a data limite para retirada dos animais, sendo que, a partir desta data, a ABHB e a Embrapa Pecuária Sul não se responsabilizam por possíveis perdas materiais ou econômicas que possam ocorrer ao proprietário do animal que permanecer nas instalações da Embrapa Pecuária sul.

## **6 DEVERES DA ABHB**

- 6.1 - Incentivar a participação dos sócios, divulgando a Prova de Avaliação Alimentar E Genotipagem para Fêmeas Hereford e Braford e sua importância para a melhoria genética da raça;
- 6.2 - Por à disposição da EMBRAPA um inspetor técnico credenciado para acompanhar os animais durante o Teste;
- 6.3 - Disponibilizar seu corpo técnico para fazer a pré-seleção dos animais nas propriedades e as avaliações fenotípicas ao final do teste;
- 6.4 - Designar os membros da Comissão de Acompanhamento, com um representante do Conselho Técnico, um do Núcleo Regional, e profissionais autônomos ou contratados pela ABHB, que acompanharão o manejo nutricional, sanitário, ocorrências sanitárias, pesagens e planilhas de custo durante o andamento da PAC;
- 6.5 - Fornecer antecipadamente a relação de empresas, entidades particulares que participarão;
- 6.6 - Aos animais participantes no teste, e aprovados pelo técnico da ABHB, será oferecido gratuitamente o registro definitivo dos animais e a marca de seleção;
- 6.7 - Realizar a divulgação da prova.

## **7- DEVERES DOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS**

- 7.1 - Colocar à disposição da EMBRAPA as informações solicitadas referentes aos animais participantes da prova.
- 7.2 - Acatar todas as decisões emanadas pela Comissão de Acompanhamento da prova.

## **8-DEVERES DA EMBRAPA**

- 8.1 -Disponibilizar suas instalações para a permanência e manejo dos animais até o final da Prova;
- 8.2 - Dar condições ideais de manejo e nutrição aos animais, bem como fazer um planejamento sanitário, quanto a vacinações, vermifugações e controle de ectoparasitos;
- 8.3 -Permitir o acompanhamento da coleta dos dados que forem realizadas durante a prova, repassando, após cada coleta, os dados ao responsável da Prova;
- 8.4 -Permitir que entidades públicas ou particulares de ensino e pesquisa possam realizar estudos, devidamente autorizadas pela ABHB, cujo escopo da pesquisa seja diferente do teste, de

### **Hereford e Braford Brasileiros - Raças Tipo Exportação**

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford - WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 - Caixa Postal 483 - Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 - 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ - RIOGRANDE DO SUL - BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

forma a incentivar novos estudos sobre a raça;

8.5 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo nutricional realizado durante a Prova;

8.6 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo sanitário realizado durante a Prova;

8.7 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório sobre as ocorrências clínicas que possam ter ocorrido aos animais durante a permanência destes na Estação e o tipo de tratamento realizado;

8.8 - Permitir que o responsável pelo teste junto à Associação tenha acesso às planilhas, ao manejo, pesagem dos animais e que possa solicitar alterações quando necessário;

8.9 - Informar ao proprietário e à ABHB qualquer ocorrência clínica, bem como, o tipo de tratamento realizado, bem como, em caso de morte de algum animal, providenciar laudo e informar a ABHB e ao proprietário;

**8.10 - Analisar e publicar os resultados referentes da PAC Hereford e Braford.**

## **9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 – O índice para prova será formulado pelo CDT da ABHB e Embrapa Pecuária Sul e divulgado antes do início da Prova.

## **10- CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA MARCA DE SELEÇÃO DA ABHB**

10.1 - Animais enquadrados de acordo com as normas de concessão da dupla marca da ABHB para provas de avaliação de desempenho.

10.2- Os animais candidatos à marca de seleção (seja ela dupla ou simples) só receberão a mesma por avaliação do inspetor técnico da ABHB, de acordo com resolução técnica da ABHB em vigor. E aqueles que não forem marcados, serão eliminados automaticamente da prova.

## **11-- COMPENSAÇÃO POR PERDA DE ANIMAL**

11.1 – Os criadores que tiverem animais perdidos por ocasião da realização da prova, até a data prevista para retirada do animal, terão direito a reembolso de 65% do valor da inscrição a título de compensação pela perda do mesmo. Neste sentido a FAPEG (Fundação de Amparo a pesquisa Agropecuária) fará um seguro de vida com validade de um ano para os animais, sendo este no valor de 65% do valor da inscrição. Esta compensação não será paga, sob hipótese, alguma para animais que não forem segurados por falta de documentação, como por exemplo, animais que não tem a cópia do Certificado de Registro Genealógico, sendo este imprescindível para se fazer o seguro do animal. Em caso de óbito do animal para o recebimento deste seguro, as obrigações financeiras deverão ser quitadas.

## **12--TAXA DE INSCRIÇÃO**

12.1 - O valor do investimento para a participação na prova será de **R\$ 3100,00**, por animal, a ser pago em até 5 parcelas mensais e iguais, sendo a 1ª parcela, 30 dias após a data de entrada de animais na prova e a última (5ª parcela) 150 dias após a data de entrada de animais na prova.

### **Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

**Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC**

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

Parágrafo Único – Serão dados descontos por inscrição de fêmeas por criador (independente de raça), conforme tabela abaixo:

<b>De 3 a 4 fêmeas</b>	<b>5 %</b>
<b>De 5 ou mais fêmeas</b>	<b>10%</b>

### **13--COMISSÃO DIRETIVA DA PAC**

13.1 Para acompanhar a realização da PAC em todas as suas etapas bem como decidir sobre questões relevantes e não previstas nesse regulamento será apresentado pelo Conselho Técnico (CT) da ABHB uma Comissão Diretiva, formada por:

- Coordenador Responsável pela PAC pertencente a Embrapa Pecuária Sul – Roberto Collares
- Presidente do Conselho Técnico da ABHB – Paulo Azambuja
- Gestor da prova pela ABHB – José Antônio Côrrea Filho
- Gerente de Operações e da Carne Hereford da ABHB – Felipe Azambuja

### **14--DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Em nenhuma das fases do Teste será permitida a aplicação de anabolizantes, estimulantes nos animais ou produtos de venda proibida no Brasil.
- 14.2 Caberá ao proprietário efetuar o transporte de seus animais para a Embrapa Pecuária Sul e a retirada dos animais.
- 14.3 Não será permitida, ao proprietário do animal ou a qualquer pessoa estranha ao serviço, a realização de tratamentos veterinários, durante a execução da prova, salvo em casos em que a Comissão Diretiva da PAC julgue cabível.
- 14.4 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretiva.



Paulo Schermann Azambuja  
Presidente do Conselho Técnico  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

**Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ - RIOGRANDE DO SUL - BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

## **ANEXO A**

### **PROVA DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR E GENOTIPAGEM DE FÊMEAS HEREFORD & BRAFORD**

#### **Método de Avaliação**

Este anexo tem por objetivo definir o método de avaliação da Prova de Avaliação alimentar e Genotipagem de fêmeas, conforme previsto no artigo 8º do Regulamento da prova.

#### **8. Da metodologia de avaliação e classificação final:**

- 25% CAR (Consumo Alimentar Residual);
- 25% GPR (Ganho de Peso Residual);
- 10% GI (Gordura Intramuscular por ultrassom);
- 10% ETR (Escore de Trato Reprodutivo);
- 10% CCAR (Dep genômica de Contagem de Carrapato);
- 10% PEL (Dep genômica de Pelagem ao Sobreano);
- 10% RACIAL (Escore de Padrão Racial);

**Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

**Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC**

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: [hereford@braford.com.br](mailto:hereford@braford.com.br) Home page: [www.abhb.com.br](http://www.abhb.com.br) / [www.hereford.com.br](http://www.hereford.com.br) / [www.braford.com.br](http://www.braford.com.br)

## ANEXO B

### PROVA DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR E GENOTIPAGEM DE FÊMEAS HEREFORD & BRAFORD

#### Ficha de Inscrição

Proprietário:	
Endereço:	
Fone: ( )	Propriedade:
Município:	CEP:

#### Dados do Animal para Teste (especificar se Hereford ou Braford)

Nome:	Tatuagem:		
Data nascimento: / /	Peso ao nascer:	Aspado ( )	Mocho ( )
Peso a Desmama:	Registro	PO ( )	PC ( )
Pai:	Tat:		
Mãe:	Tat:	Ano nascimento:	

#### Informações complementares

Já teve contato com: Mio-mio?	Sim ( )	Não ( )	Carrapato?	Sim ( )	Não ( )
Vacinado contra carbúnculo / gangrena em			Vacinado contra Carbúnculo Sintomático em		
Vacinado contra tristeza parasitária em			Vacinado contra _____ - em		
Última Everminação em:		Produto usado:			
Revisado por	CRMV : _____		ASS: _____		

#### Lista de Documentos de Admissão:

- Ficha de Inscrição
- Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose.
- GTA
- Nota Fiscal de Produtor
- Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção).
- Exame de DNA comprobatório de paternidade

#### **ATENÇÃO**

- ANIMAIS DEVERÃO TER SIDOS VACINADOS CONTRA FEBRE AFTOSA SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA SEAPI

- PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **26/06/2021 até 15/08/2021**

- PESO MÍNIMO E MÁXIMO DE ADMISSÃO: **220– 400KG**

- IDADE: **NASCIDOS ENTRE 25/06/2020 E 15/10/2020**

DATA LIMITE DE ADMISSÃO NA EMBRAPA PECUÁRIA SUL: **25 de agosto de 2021.**

**Estou ciente e concordo plenamente com as normas e condições para participação de meu animal na Prova De Avaliação Alimentar e Genotipagem de Fêmeas Hereford e Braford**

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PRODUTOR

**Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação**

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br